

-----Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala B6 da Escola Secundária Felismina Alcântara, sob a presidência do diretor, António Agnelo Figueiredo, reuniu o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Mangualde com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto um - Alteração ao Dispositivo de Avaliação do Ensino Secundário: apreciação e deliberação.-----

-----Estiveram presentes todos os conselheiros, à exceção da conselheira Anabela Pascoal.-----

----- O presidente iniciou a reunião solicitando a cada coordenador a apresentação da proposta do respetivo departamento, relativamente a alterações ao dispositivo de avaliação do ensino secundário. -----

-----A coordenadora das Expressões, pelo facto de não poder estar presente na reunião, enviou ao diretor a proposta do departamento. Nela se diz:” o departamento de Expressões revelou alguma dificuldade em entender e concordar com a medida administrativa que foi proposta com o intuito de superar o problema no “desalinhamento” na avaliação interna, face à externa, constatado no Agrupamento. Sobre o dispositivo de avaliação, considerou que este deveria ser usado com ponderação. Independentemente do valor obtido com a aplicação da fórmula o professor, munido de razoabilidade, deveria ponderar e propor a valorização da classificação final, tendo em conta a progressão. Contudo, e porque o dispositivo de avaliação tem sido usado não como um valor de referência mas sim como resultado de classificação, a maioria dos docentes do departamento aconselha que este seja reformulado. Para ultrapassar em tempo útil o constrangimento em discussão propõe que os docentes deixem cair a nota com menor valor, atribuída a um dos testes ou outro elemento de avaliação.”-----

-----A conselheira Joaquina Gonçalves expôs a opinião dos Serviços Técnicos Pedagógicos, aludindo que estes serviços não concordam com a proposta apresentada pelo Senhor Diretor. Referiu que para o Coordenador dos Serviços de Psicologia e Orientação a alteração do Dispositivo de Avaliação é a melhor solução para a resolução do problema e que as disciplinas sujeitas a exame nacional deveriam passar por uma maior objetividade na correção dos testes internos por parte dos professores; defendendo ainda que esses testes deviam conter questões idênticas às dos exames e serem corrigidos/avaliados com critérios idênticos aos dos exames nacionais,

diminuindo, assim, a influência subjetiva dos professores nessa correção. Finalmente, sugere que o peso dos testes deveria ser maior, podendo-se diminuir ou retirar o equivalente às atitudes e valores (cidadania), pois um aluno do 12ºano já deve possuir essas competências, não se justificando, assim, este peso que é sempre subjetivo.-----

----- A coordenadora da Educação Pré-escolar, Lucília Cardoso, referiu que o departamento que coordena entendeu não apresentar qualquer parecer.-----

----- A coordenadora Alice Pinharanda veiculou a opinião do Departamento do 1º ciclo que seguidamente se transcreve: “Para que o aluno nunca saia prejudicado, dever-se-á calcular a média do período e a média desde o princípio do ano, considerando sempre o melhor resultado”.-----

-----Por sua vez, o conselheiro Luís Fraga expressou a opinião do departamento de Matemática e Ciências Experimentais, começando por mencionar o que está escrito na introdução da mesma: ” No seguimento da proposta do Diretor ao CP e embora se entenda que o dispositivo não deve ser alterado a poucos dias do final do ano letivo e no sentido de corrigir o problema resultante das notas internas desalinhasadas, o Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, tendo em conta as reuniões realizadas, apresenta uma proposta de alteração do dispositivo de avaliação do ensino secundário”. Relativamente à proposta propriamente dita, o seu departamento considera que se devia alterar os indicadores das atitudes e valores, passando apenas a ter dois, a saber, realização das tarefas propostas na sala de aula e cumprimento de regras na sala de aula. Disse ainda que, no ponto referente às Situações especiais, do atual dispositivo, se devia acrescentar um ponto com a seguinte redação “Quando, no processo de avaliação final, um aluno apresente um elemento de avaliação cuja classificação seja suficientemente desfasada das restantes e que produza alterações da média, deve a situação ser objeto de especial análise em Conselho de Turma após ouvido o professor da disciplina”. -----

-----O conselheiro Júlio Costa, coordenador do departamento de Tecnologias, apresentou a proposta que resulta do contributo das assessorias de Tecnologias de Informação e Comunicação, Educação Tecnológica e de Eletrotecnia e Mecanotecnia, na qual se refere: “1. Rejeitar a proposta do Senhor Diretor de adicionar um valor à CIF das disciplinas com exame final nacional do ensino secundário, quando a classificação da disciplina se situe entre 10 e 19, inclusive, por considerarmos tratar-se de uma mera medida administrativa e que tal não dignifica a nossa Escola; 2. Manter o dispositivo de

avaliação em todas as disciplinas, tenham ou não exame final; 3. Considerando que efetivamente o Dispositivo de Avaliação, na sua atual redação, é reconhecidamente bom, importa: acautelar a sua boa aplicabilidade pelos Conselhos de Turma; sensibilizar os docentes, no início do ciclo (décimo ano) para que o conceito de Progressão não seja entendido como uma linha reta ascendente, sem oscilações, porquanto o aluno é um ser humano com as suas fortalezas e fragilidades e pode em um dado instante do seu percurso, passar por um menos bom; sensibilizar os alunos, em especial os do décimo ano, assim como os Pais e E.E. para a necessidade de começar a construir as sua “notas” desde o início de ciclo. “-----

-----A conselheira Fátima Pais fez saber que, “em relação à proposta apresentada pelo Senhor Diretor, o departamento de Línguas entende que a solução nunca poderá passar por uma medida administrativa como a preconizada, pois está ferida de profunda injustiça e é passível de recurso, com deferimento tácito, por todos os encarregados de educação de alunos com classificação inferior a dez valores, e com a agravante de os alunos com vinte valores ficarem numa situação de desigualdade. A medida sugerida levaria ao total descrédito da nossa escola.” Adiantou que “depois de terem sido ponderados diversos aspetos relacionados com a análise do Dispositivo de Avaliação, os docentes decidiram, por unanimidade, não proceder a qualquer alteração ao documento em vigor. O atual dispositivo tem fórmulas que conduzem a um valor de referência, que deve ser apenas um valor de referência e não a classificação a atribuir ao aluno. Este documento cumpre os normativos legais emanados da tutela e prevê que, na avaliação de qualquer aluno, seja tida em conta a progressão e a globalidade do mesmo. Compete aos professores e aos conselhos de turma fazerem bem o seu trabalho, isto é, não atenderem à progressão e à globalidade do aluno apenas nas situações de aprovação/retenção. Finalmente, os docentes opinaram que qualquer aprovação de alteração ao documento em apreço, em sede de conselho pedagógico, não poderá entrar em vigor no presente ano letivo e aplicar-se-á a todas as disciplinas dos cursos científico-humanísticos e não apenas às sujeitas a exame final nacional.”----

-----A conselheira Maria José Espinha expôs a proposta do Departamento das Ciências Sociais e Humanas, a qual se compunha de duas partes: uma referente às atitudes e valores, a outra à classificação. Relativamente à primeira parte, é proposto que sejam excluídos os itens *Autonomia* e *Solidariedade*, por serem de difícil observação/quantificação, mantendo, no entanto, o peso atual da grelha. No atinente à

classificação, mantém integralmente a redação do documento em vigor, exceto nas alíneas b) e c), cuja redação proposta é a seguinte: -----

“ b)- Valor de referência (V_r) - obtido na escala de 20 valores, classificação resultante da média dos resultados dos instrumentos de avaliação, realizados até ao momento, ponderados pelos respetivos pesos. O valor de referência é arredondado à décima de valor, de acordo com a regra geral de arredondamento, sem prejuízo do que é enunciado na alínea seguinte. A avaliação das atitudes diz respeito apenas ao período em apreço.-----

c)- Classificação Proposta – classificação a propor por cada professor ao Conselho de Turma, com base no valor de referência arredondado, por excesso, à unidade. A classificação proposta não poderá, em qualquer circunstância, ser inferior ao valor de referência.”-----

-----Depois de escalpelizadas as propostas, o diretor considerou que aquela que melhor respondia ao desiderato, que levou à reflexão sobre o dispositivo de avaliação em vigor, foi a apresentada pelo departamento de Ciências Sociais e Humanas. Contudo, sugeriu uma pequena alteração na alínea b): a frase “O valor de referência é arredondado à décima de valor, de acordo com a regra geral de arredondamento, sem prejuízo do que é enunciado na alínea seguinte.” deve ser substituída pela redação “O valor de referência é arredondado nos termos da alínea seguinte”.-----

----- Em seguida, a proposta do departamento de Ciências Sociais e Humanas, relativamente à classificação, com a alteração produzida, foi colocada à votação, tendo sido aprovada por todos os presentes, à exceção dos conselheiros Fátima Pais e Júlio Costa que votaram contra. Esta alteração, ao dispositivo de avaliação do secundário, entra imediatamente em vigor.

-----Relativamente às atitudes e valores, e tendo em conta as sugestões de vários departamentos, decidiu-se, por unanimidade, que, a partir do próximo ano letivo, a grelha contemplará apenas indicadores, sendo eles: pontualidade, empenho nas atividades em sala de aula e cumprimento de regras.-----

-----Finalmente, o presidente manifestou a sua convicção que a discussão feita acerca do tema em apreço surtiu o seu efeito: consciencializou para a existência do problema.-

----- E, mais nada havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da lei.-----

ESCOLAS DE MANGUALDE
Ata do Conselho Pedagógico N.º 07 – 2015/2016

O Presidente: _____

O Secretário: _____